



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 205 DE 25 DE JUNHO DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU
SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 853.890,00, a ser
discriminado:

- a) - Para pagamento do Serviço de Endemias Rurais, R\$ 28.800,00
- b) - Para ponte do Ribeirão Pirajuí,..... R\$ 95.000,00
- " - Para a ponte do " Panduf,..... R\$ 250.000,00
- " - Para a ponte do " Puitan, R\$ 230.000,00
- " - Para a ponte do " Itaquiraí,..... R\$ 200.000,00
- " - Para a ponte do " Morumbi, R\$ 50.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amambai, 25 de Junho de 1959

Ernesto Vargas Batista
Prefeito